

**EDITAL NPJ-CUR-SJP Nº 02/2024**

**ABRE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA O 2º SEMESTRE DO ANO DE 2024, DO NPJ DA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO, CAMPUS CURITIBA E SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.**

As Coordenadoras dos Núcleos de Práticas Jurídicas dos Cursos de Graduação em Direito da FAE Centro Universitário – *campus* Curitiba e São José dos Pinhais, no uso de suas atribuições e na forma do Regulamento do Núcleo de Prática Jurídica, torna pública a seleção de estagiários para o 2º semestre do ano de 2024.

**EDITAL**

**Art. 1º** Ficam abertas, ao corpo discente do Curso de Graduação em Direito da FAE Centro Universitário, as inscrições para realização de estágio obrigatório junto aos Núcleos de Práticas Jurídicas – NPJ's dos *campus* Curitiba e São José dos Pinhais.

**§1º** O estágio será realizado **NO MODO PRESENCIAL NO CAMPUS CURITIBA** e ocorrerão nos dias e horários como segue:

- a) Turmas de: Terças-Feiras – NPJ CRIMINAL e Quartas e Quintas-Feiras – NPJ CIVEL
- b) Horário das 13h às 17h

**§2º** O estágio será realizado **NO MODO PRESENCIAL NO CAMPUS SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**, e ocorrerão nos dias e horários como segue:

- a) Turmas de Terças-Feiras, Quartas-feiras e Quintas-feiras – NPJ – CÍVEL
- b) Horário das 14h às 18h.

**§3º** Caso o aluno comprove ter realizado estágio na área jurídica **POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES**, a carga horária do Plantão do NPJ poderá ser reduzida para 20 (vinte) horas, sendo que a **SOLICITAÇÃO DE REDUÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA NO ATO DA INSCRIÇÃO**, mediante apresentação do contrato de estágio com carga mínima de 20h (vinte horas) semanais e a comprovação de sua realização na íntegra através de declaração do concedente, devendo o **CONTRATO DE ESTÁGIO E A DECLARAÇÃO SEREM ANEXADOS À FICHA DE INSCRIÇÃO** por ocasião do ato de inscrição, **NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS APÓS A INSCRIÇÃO.**

**§4º** Cada aluno deverá realizar o Estágio Obrigatório (plantão NPJ) no *campus* da sua matrícula de origem.

**§5º** Caso haja recesso letivo ou feriado no dia do estágio do aluno, este compensará conforme orientação da Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica.

**Art. 2º** Serão oferecidas aos acadêmicos devidamente matriculados no Curso de Graduação em Direito da FAE Centro Universitário as seguintes vagas:

Quantidade de Vagas Campus Curitiba	Quantidade de Vagas Campus São José dos Pinhais
<b>Terceira Turma – Inscrições: 29 de julho a 1º de agosto</b>	<b>Terceira Turma – Inscrições: 29 de julho a 1º de agosto</b>
6 vagas na terça-feira (tarde) 06/08 – 01/10 6 vagas na quarta-feira (tarde) 07/08 – 02/10 6 vagas na quinta-feira (tarde) 08/08 – 03/10	4 vagas na terça-feira (tarde) 06/08 – 01/10 4 vagas na quarta-feira (tarde) 07/08 – 02/10 4 vagas na quinta-feira (tarde) 08/08 – 03/10
<b>Quarta Turma - Inscrições: 30 de setembro a 03 de outubro</b>	<b>Quarta Turma - Inscrições: 30 de setembro a 03 de outubro</b>
6 vagas na terça-feira (tarde) 08/10 – 03/12 6 vagas na quarta-feira (tarde) 09/10 – 04/12 6 vagas na quinta-feira (tarde) 10/10 – 05/12	4 vagas na terça-feira (tarde) 08/10 – 03/12 4 vagas na quarta-feira (tarde) 09/10 – 04/12 4 vagas na quinta-feira (tarde) 10/10 – 05/12
<b>Turma de Férias: 6 VAGAS</b> Inscrições: 22 a 27/11 Início: 29 de novembro a 11 de dezembro	<b>Turma de Férias: 4 VAGAS</b> Inscrições: 22 a 27/11 Início: 29 de novembro a 11 de dezembro

**Art. 3º** Os alunos das 4<sup>as</sup> e 5<sup>as</sup> séries que se encontram **MATRICULADOS NAS DISCIPLINAS DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO I a IV, OU QUE JÁ TENHAM CURSADO** qualquer dessas disciplinas de prática, serão considerados, para os termos da Resolução CONSUN nº 69/2021, como membros de **ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**, tendo computadas as horas efetivadas perante o NPJ como horas de Plantão Obrigatório – NPJ.

**Parágrafo único.** Os alunos que **NÃO ESTEJAM MATRICULADOS OU NÃO TENHAM CURSADO AS DISCIPLINAS DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO I a IV** serão considerados, para os termos da Resolução CONSUN nº 69/2021, como membros de **ESTÁGIO VOLUNTÁRIO**, tendo computadas as horas efetivadas perante o NPJ como prática jurídica real.

**Art. 4º** O acadêmico deverá se inscrever **optando pelo dia da semana** que tem preferência para atuar, **conforme quadro abaixo:**

Campus Curitiba	Campus São José dos Pinhais
Optar por: Terça-feira – NPJ Criminal Quarta-feira – NPJ Cível Quinta-feira – NPJ Cível	Optar por: Terça-feira – NPJ Cível Quarta-feira – NPJ Cível Quinta-feira – NPJ Cível

**Art. 5º** O discente selecionado firmará termo de compromisso e de responsabilidade junto ao NPJ, comprometendo-se em cumprir o período para o qual se inscreveu e foi aprovado.

**§1º** **A FALTA INJUSTIFICADA** será considerada como descumprimento do termo de compromisso, e, caso o aluno não protocole atestado médico, as horas realizadas serão computadas como prática jurídica real e o plantão obrigatório deverá ser cumprido integralmente em outra oportunidade.

**§2º** **A FALTA JUSTIFICADA**, se o aluno protocolar o atestado médico, ele poderá repor esta falta conforme orientação da Coordenação do NPJ conforme quadro que consta no §5º do Art.1º.

**§3º** **A VALIDAÇÃO DAS HORAS FICA CONDICIONADA AO ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DO ALUNO(A) DE ACORDO COM A ANÁLISE DO PROFESSOR(A) QUE ORIENTAR O ESTAGIÁRIO.**

**Art. 6º** As inscrições serão feitas mediante encaminhamento de *e-mail* no período disposto no quadro do Art. 2º, direcionado à Secretaria do NPJ, *Campus Curitiba* [elizabeth.camargo@fae.edu](mailto:elizabeth.camargo@fae.edu) e *Campus São José dos Pinhais* [npj.faesaojosedospinhais@fae.edu](mailto:npj.faesaojosedospinhais@fae.edu) com o arquivo da ficha de inscrição, conforme modelo anexo.

**§1º** Os prazos para inscrições e realização dos estágios seguem o que consta no quadro a seguir:

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	EDITAL DE APROVADOS	PERÍODO DE ESTÁGIO
<b>29/07 – 01/08</b>	<b>02/08</b>	06/08 – 03/10 Curitiba 06/08 – 03/10 - São José dos Pinhais
<b>30/09 – 03/10</b>	<b>04/10</b>	08/10 – 05/12 Curitiba 08/10 – 05/12 - São José dos Pinhais
<b>22 a 27/11 (Turma de Férias)</b>	<b>28/11</b>	29/11 – 11/12 – Curitiba 29/11 – 11/12 - São José dos Pinhais

**§2º** O aluno deverá receber dentro de 48 (quarenta e oito) horas um **e-mail confirmando a inscrição**. Caso não receba neste prazo deverá entrar em contato, por *e-mail*, com a Secretaria do NPJ, antes da publicação do edital com a lista dos aprovados.

**§3º** A não confirmação do **e-mail de selecionado**, cancela sua seleção e serão convocados os alunos da lista de espera para preencher a vaga do desistente.

**§4º** O critério de seleção para o preenchimento das vagas será o da ordem de inscrição, privilegiando o aluno formando de **dezembro/2024**, **respeitando sempre que possível o dia da semana escolhido pelo discente**.

**Art. 7º** A lista dos alunos selecionados será divulgada através de edital disponibilizado no site da FAE, em <https://fae.edu/sobre-a-fae/normas-e-legislacao.vm> e o aluno receberá um *e-mail* confirmando a seleção.

**Art. 8º** Poderá ocorrer no curso do estágio alterações em seu modo de realização, se presencial ou *on-line*, a depender tal alteração das orientações dos órgãos governamentais responsáveis, das áreas de educação e saúde.

**Art. 9º** As demais regras atinentes ao estágio perante o NPJ são regidas pelo Regulamento do Núcleo de Prática Jurídica.

Curitiba/São José dos Pinhais, 27 de junho de 2024.

Assinado eletronicamente por:  
Elizabeth Bezerra Lopes Murakami  
CPF: \*\*\*.577.898-\*\*  
Data: 27/06/2024 16:06:52 -03:00

**Elizabeth Bezerra Lopes Murakami**  
Coordenadora do Núcleo de Prática Jurídica  
*Campus Curitiba*

Assinado eletronicamente por:  
Cláudia Maria Felix Vico Arantes da Silva  
CPF: \*\*\*.758.109-\*\*  
Data: 27/06/2024 15:52:41 -03:00

**Cláudia Maria Felix De Vico Arantes da Silva**  
Coordenadora do Núcleo de Prática Jurídica  
*Campus São José dos Pinhais*

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>* NOME</b>	
<b>*MATRÍCULA</b>	
<b>*PERÍODO QUE ESTÁ CURSANDO</b>	
<b>VAI REQUERER REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA? (Não esquecer de anexar os documentos exigidos)</b>	( ) SIM ( ) NÃO
<b>É FORMANDO DO 2º SEMESTRE/2024?</b>	( ) NÃO ( ) SIM
<b>ESTÁ MATRICULADO NAS DISCIPLINAS DE ESTÁGIO?</b>	( ) NÃO ( ) SIM – QUAL?
<b>QUAL O DIA DA SEMANA TEM DISPONIBILIDADE PARA ESTAGIAR?</b>  3ª Feira – CRIMINAL ( ) 3ª Feira – CÍVEL SJP ( ) 4ª Feira – CIVEL ( ) 5ª Feira – CIVEL ( ) Todos os dias ( )	
<b>JÁ FEZ ESTÁGIO ALGUMA VEZ?</b>	( ) NÃO ( ) SIM
<b>QUAIS DISCIPLINAS DE PROCESSO CIVIL JÁ CURSOU?</b>	
<b>E-MAIL DA FAE</b>	
<b>CELULAR</b>	

\* Em caso de solicitação de redução de carga, o aluno deverá apresentar no ato da inscrição, o **CONTRATO DE ESTÁGIO** e a **DECLARAÇÃO DO CONCEDENTE** atestando o cumprimento integral do estágio.



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: UY47M-A93ZK-DP43P-U8TDE

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Claudia Maria Felix Vico Arantes da Silva (CPF **\*\*\*.758.109-\*\***) em 27/06/2024 15:52 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.95.117.254	Lat: -25,531580      Long: -49,193604 Precisão: 12769 (metros)
Autenticação	claudia.msilva@fae.edu
Email verificado	
mHmj1Cf4wqZy809xZvkE4g4UhMP1uUFCetSNA1Tb3dY=	
SHA-256	

- ✓ Elizabeth Bezerra Lopes Murakami (CPF **\*\*\*.577.898-\*\***) em 27/06/2024 16:06 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.2.247.82	Lat: -25,441369      Long: -49,274014 Precisão: 4486 (metros)
Autenticação	elizabeth.murakami@bomjesus.br
Email verificado	
kncmp5kYD5DbqcLRkqDyAiQz8zWrKli/Oy9S8j6SS5U=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.bomjesus.br/validate/UY47M-A93ZK-DP43P-U8TDE>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.bomjesus.br/validate>